

10 SUST Sustentabilidade socioambiental

**COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS - UM ESTUDO DE CASO NA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**

RESUMO: Os recursos financeiros envolvidos nas compras públicas representam uma parte considerável da economia brasileira. O elevado volume de aquisições de materiais de consumo envolvidos nos processos de compras públicas pode impactar direta ou indiretamente o meio ambiente, neste contexto órgãos públicos são impulsionados a desenvolverem ações que atenuem estes possíveis impactos. Nesse sentido, este estudo objetiva conhecer os critérios sustentáveis utilizados nos processos de compras da Universidade Federal do Pampa – Unipampa. Para tanto, realizou-se pesquisas bibliográficas nas bases de dados Spell e Capes, coletas de dados e análises documentais em processos licitatórios da instituição. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com atores ligados diretamente ao objeto do estudo. Como resultado, verificou-se que embora existam regramentos que direcionam a instituição a aplicar critérios ambientais, fatores internos e externos como: pouco conhecimento técnico, restrição orçamentárias, carência de fornecedores e pouca fiscalização, são obstáculos à implementação integral de compras públicas sustentáveis na Unipampa. Busca-se com este estudo despertar o interesse de gestores e pesquisadores à adoção de práticas sustentáveis nos processos de compras. Para pesquisas futuras, sugere-se estudos em outros órgãos públicos, utilizando outras técnicas de coleta de dados como aplicação de questionários ou focus groups.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Sustentabilidade; Compras Públicas Sustentáveis.

ABSTRACT: The financial resources involved in public procurement represent a considerable part of the Brazilian economy. The high volume of consumer material acquisitions involved in public purchasing processes may directly or indirectly impact the environment, and in this context public agencies are driven to develop actions that mitigate these possible impacts. In this sense, this study aims to understand the sustainable criteria used in the purchasing processes of the Federal University of the Pampa - Unipampa. To this end, we carried out bibliographic research in the Spell and Capes databases, data collection and documentary analysis in the institution's bidding processes. Semi-structured interviews were carried out with actors directly linked to the object of the study. As a result, it was found that although there are regulations that direct the institution to apply environmental criteria, internal and external factors such as: little technical knowledge, budget restrictions, lack of suppliers and little supervision, are obstacles to the full implementation of sustainable public procurement at Unipampa. This study aims to raise the interest of managers and researchers in the adoption of sustainable practices in procurement processes. For future research, we suggest studies in other public agencies, using other data collection techniques such as questionnaires or focus groups.

Keywords: Sustainable development; Sustainability; Public Purchases sustainable

1 Introdução

Em um panorama mundial de busca pela conservação do meio ambiente e pela erradicação das desigualdades sociais, surgem as Compras Públicas Sustentáveis (CPS), prometendo trazer resultados positivos, introduzindo um novo comportamento nos setores produtivos e, principalmente, do grande consumidor, o poder público (CUNHA; ARAUJO, 2019). Dessa forma, a administração, ao selecionar a proposta mais vantajosa com qualidade e funcionalidade, deverá, juntamente, contemplar os requisitos do desenvolvimento sustentável definidos pela Constituição Federal e demais normativos. Pois, “as compras públicas devem seguir estritamente o que determinam os diplomas legais”. (ALVES, 2018).

Neste contexto, a Universidade Federal do Pampa, pautada pelos princípios da Administração Pública, como, por exemplo, o princípio da legalidade e o dever de proteção ao meio ambiente, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, necessita conciliar aspectos de economicidade e sustentabilidade em seus processos de aquisições.

Conforme demonstra estudos de Ferreira, Medina e Reis (2014), as compras representam uma boa fração dos gastos públicos no país, por isso, precisam ser realizadas com economicidade e transparência, objetivando a otimização dos recursos públicos e contemplando critérios sustentáveis. Neste sentido, considera-se o tema pertinente, tendo em vista que os processos de compras movimentam grande parte da economia do país. No mesmo sentido Mendonça, et al. (2017), o governo brasileiro gasta, em média, mais de 600 bilhões de reais/ano com aquisições de bens e serviços (15% do PIB). Nesse sentido, direcionar o poder de compra do setor público à aquisição de bens e serviços com critérios de sustentabilidade implica na geração de benefícios socioambientais e na redução de seus impactos, ao mesmo tempo em que promove o mercado de bens e serviços sustentáveis.

Um dos benefícios que se pretende com a presente pesquisa refere-se à geração de conhecimento, e ainda, conforme Carvalho (2015), trazer uma nova percepção de valores e procedimentos aos stakeholders – internos (toda comunidade acadêmica) sobre o uso de selos ou certificações, contribuindo com a implementação de práticas sustentáveis na Unipampa.

A presente investigação ampliará o conhecimento a respeito do tema, pois, trata-se de uma problemática atual e de relevância social (ALVES; COSTA, 2018). É necessário apresentar estudos e propostas para a solução dos desafios enfrentados pela área de compras no tocante a compras públicas sustentáveis (TERRA, 2018), envolvendo as dimensões do desenvolvimento sustentável com vistas à manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado art. 225 §1º da CF/88 (BRASIL, 1988).

O objetivo do presente trabalho é conhecer e compreender a aplicação dos critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, em licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico (editais que continham o material cartucho para impressora, papel A4 e copos plástico). Tal compreensão será possível após a descrição dos processos de compras, da identificação e aplicação das regulamentações relacionadas ao contexto da sustentabilidade nos editais e levantamento do conhecimento das boas práticas sustentáveis por parte dos gestores de compras da Unipampa.

A falta de conhecimento referente às normativas e às leis por parte dos agentes de compras são alguns dos motivos mais relevantes para não aplicação de critérios sustentáveis nos processos de compras. (PAES; ZUCOLOTO; ROSA; COSTA, 2019

e ARENAS, 2016). Como contribuição prática, o estudo vislumbra oportunizar à Unipampa a reformulação de seus processos de compras, adequando-se às normativas definidas pelos órgãos reguladores, bem como fomentar as políticas públicas com vistas à promoção dos setores produtivos, ao desenvolvimento econômico e social e à proteção ao meio ambiente. Outros benefícios seriam no sentido de reforçar a importância da sustentabilidade para que passe a compor a missão da Instituição e elaborar mecanismos aderentes as compras públicas sustentáveis (GAZZONI; SCHERER; HANN, 2018), evitando questionamentos, impugnações de editais e responsabilização dos gestores públicos em razão do não atendimento aos normativos.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Sustentabilidade, Compras Públicas

A palavra sustentável tem origem no latim sustentare, que significa “sustentar”, “apoiar” e “conservar” (FEIL; SCHEIBER, 2017), ainda para os autores, o “termo reflete uma solução à escassez de recursos naturais desde a antiguidade, consolidando-se ao longo do tempo na cultura humana, em busca da utilização desses recursos de forma contínua e perpétua” (s.p), eles categorizam sustentabilidade como sendo a habilidade dos sistemas econômicos, culturais e humanos, de sobreviverem e adaptarem-se às condições ambientais em mudança. No mesmo contexto, o desenvolvimento sustentável busca atender as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de gerações futuras (CMMAD, 1991, p. 46).

A otimização do lucro não deve ser o ser o único requisito a ser perseguido por uma organização, ela precisa minimizar os impactos que sua atividade causa ao meio ambiente e desenvolver competências necessárias para a aplicação do Tripé da Sustentabilidade. (STEFANO e ALBERTON, 2018).

O desenvolvimento sustentável baliza a relação entre a economia, sociedade e meio ambiente (MARTINE; ALVES, 2015) e, dessa forma, busca promover o atendimento das necessidades presentes e a preservação das futuras gerações.

A Administração Pública compreende diversos recursos, entre eles a estrutura, os órgãos, os agentes, os serviços e as atividades, que ficam à disposição dos governos para a prestação dos serviços públicos. No sentido geral, refere-se ao conjunto de órgãos de governo com função política e de órgãos administrativos com função administrativa. Num sentido mais específico, seriam um conjunto de órgãos, entidades e agentes públicos que desempenham função administrativa de Estado. (PALUDO, 2013)

Inseridas nestas perspectivas, e devido a sua grande relevância econômica, as compras públicas são ferramentas importantes para o alcance do desenvolvimento sustentável. De acordo com Terra (2016), as compras públicas são consideradas uma das áreas mais sensíveis da Administração, também a mais importante e estratégica. Para Teixeira et al. (2015) as compras são um instrumento de políticas públicas no atingimento de suas atividades meio ou fins.

No Brasil, o marco legal das Compras Públicas Sustentáveis foi a criação da Lei nº. 12.349, de 15 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010b). Essa Lei vem alterar significativamente a redação do art. 3º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) incluindo, em sua redação, o desenvolvimento nacional sustentável como um dos requisitos para contratar com a Administração.

No momento em que um determinado órgão público, de qualquer esfera do governo, elabora um edital, exigindo critérios de sustentabilidade, esta atitude impacta de duas maneiras: (i) o Estado passa a comprar produtos sustentáveis, atuando como

um consumidor comum que faz compras e (ii) sinaliza para o mercado que o seu foco de compras mudou, de produtos tradicionais para produtos menos agressivos ao meio ambiente, ou produtos que consideram os direitos humanos e sociais. Esta última consequência refletirá nos setores produtivos (GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS, 2020).

As organizações que buscam realizar Compras Públicas Sustentáveis devem seguir normativas que irão orientá-las, dentre as normas, pode-se destacar, a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) que é uma ação voluntária, proposta pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de incentivar a adoção de tecnologias mais eficientes em busca da sustentabilidade socioambiental em todas as esferas da Administração Pública.

Embora a legislação acerca das licitações sustentáveis, seja abrangente, ainda não existe um modelo estruturado para operacionalização das compras públicas sustentáveis no âmbito da esfera federal que estabeleça metas, objetivos, aplicabilidade prática e o monitoramento das ações, conforme prevê a lei e normativos.

Dentre os estudos que contribuíram para uma reflexão sobre as práticas, benefícios e obstáculos enfrentados pelas organizações que almejam ou contemplam em seus processos de compras critérios de incentivo ao desenvolvimento sustentável, destaca-se o trabalho dos autores Paes; Zucoloto; Rosa; Costa (2019).

2.2 Licitações: Conceitos e Regulamentações

A palavra “licitar deriva do *latim*, *licitor*, ou licitar, denotando o ato de oferecer maior lance, dar preço” (CINTRA, 2012, p. 07). A Administração Pública, ao necessitar de materiais ou serviços de terceiros, não pode simplesmente adquirir ou contratar de forma aleatória, ela precisa, obrigatoriamente, atender aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, proibição administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório (CAVALCANTE, 2018). Insere-se a estes princípios o julgamento objetivo, economicidade e eficiência, celeridade, desenvolvimento sustentável. A Administração está vinculada a esses princípios, motivo pelo qual é obrigada a realizar um processo público, no qual a seleção da melhor proposta será feita de forma imparcial, garantindo iguais condições a todos os interessados que queiram contratar com a Administração. Este procedimento denomina-se licitação, ela é uma exigência constitucional, prevista no inciso XXI do art.37 da Constituição Federal e na Lei n.º 8.666/93. É um procedimento administrativo formal, em que a Administração Pública convoca os interessados para apresentarem propostas para a contratação de bens ou serviços, sujeitos às normativas fixadas no instrumento convocatório (edital) que é público e disponível a todos os interessados.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 prevê 5 (cinco) modalidades de licitações e a Lei 10.520/2002 prevê, ainda, uma sexta modalidade, o Pregão. As modalidades diferenciam-se umas das outras de acordo com o valor atribuído (FARIAS, 2012).

Cavalcante (2018) discorre sobre as seis modalidades de licitação: a concorrência, a tomada de preço, o convite, o concurso, o leilão e o pregão, consideradas no art. 22 da Lei 8.666/93 e no art. 1.º da Lei 10.520/2002. Já, o art. 22 da Lei 8.666/93 regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (BRASIL, 1988).

Juntamente com os princípios licitatórios e os limites de valores, constata-se que o julgamento das propostas deve seguir um critério objetivo e em conformidade com os tipos de licitações. A própria Lei n.º 8.666/1993, no art. 45, §1º, define os critérios que o administrador deve utilizar para julgar as propostas apresentadas, o que é

chamado de tipos delimitação (CAVALCANTE, 2018). Neste contexto, cada modalidade licitatória deverá respeitar o valor estipulado para sua contratação, não se aplicando a Pregão, pois, para essa modalidade não há limites de valores.

Após a identificação da necessidade de contratar pela Administração e decidido qual modalidade de licitação será utilizada, os atos licitatórios deverão obedecer à sequência lógica, iniciando-se com o planejamento e finalizando com a assinatura do contrato.

2.3 Licitação Sustentável

Ferreira (2010) esclarece que para compreender a expressão licitação sustentável é necessário que se entenda o significado de desenvolvimento sustentável. A partir das dimensões: ambientais, sociais e econômicas, inseridas aos requisitos do produto, define-se uma compra sustentável. Verifica-se a aplicação deste requisito quando, através da compra, se obtive: o uso eficiente dos recursos naturais, racionalização do consumo, eficiência no uso de recursos, não geração e redução de resíduos sólidos, inovação tecnológica, mudanças climáticas, redução de desigualdades sociais, desenvolvimento regionalizado e responsabilidade socioambiental (FERREIRA, 2010), dessa forma obtendo-se um impacto positivo à conservação do meio ambiente através da compra pública sustentável.

Alencastro, Silva e Lopes (2014) Couto e Coelho (2015), Oliveira e Santos (2015) e Gallon et al.(2019), em seus estudos apontam que a administração não deve buscar somente pelo menor preço, deverá ter atenção aos custos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da aquisição de bens e serviços.

2.4 Participação das Instituições Federais de Ensino Superior no Contexto Econômico, Social e Ambiental do País

As Instituições de Ensino Superior públicas são mantidas pelo poder público, ao nível federal, estadual ou municipal. Elas utilizam recursos públicos para a sua manutenção, ou seja, o governo federal é o seu principal mantenedor, já que nelas o ensino é gratuito. É no Ministério da Educação que se concentra o maior volume de gastos da União com educação superior (SCHAWARTZMAN, 2010).

Para Weenen (2000), existem várias formas de promover o desenvolvimento sustentável nas Instituições Federais de Ensino Superior, seja através de ações de planejamento, ou por gestão, desenvolvimento, ensino, pesquisa, operações, extensão, compras, transporte, construções, entre outros.

Para Gazzoni, Scherer e Hann (2018), a maneira pela qual o desenvolvimento sustentável poderá ser incorporado nas instituições é através da disseminação da prática de seus processos, tanto ao nível institucional quanto ao nível operacional. Este estudo vem a corroborar com os estudos de Brammer e Walker (2015), pois afirma que para se alcançar a sustentabilidade através de um processo de compras, se faz necessário adequar continuamente as compras à inovação do mercado e quem determina o grau de sustentabilidade alcançado na compra é o comprador.

3 Metodologia

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, quanto ao problema. A pesquisa qualitativa é uma tentativa de compreender os significados e características situacionais ao invés de adotar medidas quantitativas de comportamentos (RICHARDSON, 1999). Quanto aos objetivos, classifica-se como descritiva, pois visa descrever as características de determinado fenômeno (RICHARDSON, 1999), para tanto se deu maior ênfase à análise e interpretação dos dados coletados, permitindo compreender a aplicação dos critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Unipampa. Assim, para obtenção dos dados e informações necessárias, em um primeiro momento foram analisados os processos de compras das 11 unidades

da Unipampa, no período de 2016 a 2019, objetivando-se identificar a aplicação das regulamentações relacionadas ao contexto da sustentabilidade nos processos de compras da Unipampa. Já para avaliar o conhecimento das boas práticas sustentáveis pelos gestores de compras da Unipampa em seus respectivos campi, para tanto, utilizou-se técnica de entrevistas semiestruturadas (MINAYO, 2010).

Como estratégia de pesquisa, optou-se pelo estudo de caso único, considerando adequado quando o foco do estudo se refere a fenômenos contemporâneos, nos quais há pouco controle sobre os acontecimentos, adotando uma abordagem holística, permitindo ao pesquisador discutir os fatos e trazer soluções condizentes com a realidade (YIN, 2015).

Visando alcançar os objetivos propostos, foram realizadas três etapas: Etapa 1: Exploração do fenômeno a ser investigado; Etapa 2: Coleta de dados; e Etapa 3: Análise dos dados coletados.

Para Etapa 1, realizou-se uma análise da legislação sobre CPS, mediante leitura das normas e regulamentos que normatizam esse instituto e a adequação dos editais de licitação à legislação atual, para conhecer os critérios de sustentabilidade previstos em lei e subsidiar a elaboração do roteiro de entrevistas.

Logo após, foi realizado um levantamento do quantitativo de licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico, para materiais de consumo: somente editais que continham o material cartucho para impressora, papel A4 e copos plástico com o objetivo de examinar a aplicabilidade de critérios sustentáveis nesses processos, uma vez que apresentam altos percentuais de consumo dentro da instituição e considerados pela IN 10/2012 e o Plano Gestão de Logística Sustentável (2016) da Universidade como produtos prejudiciais ao meio ambiente, totalizando 288 processos.

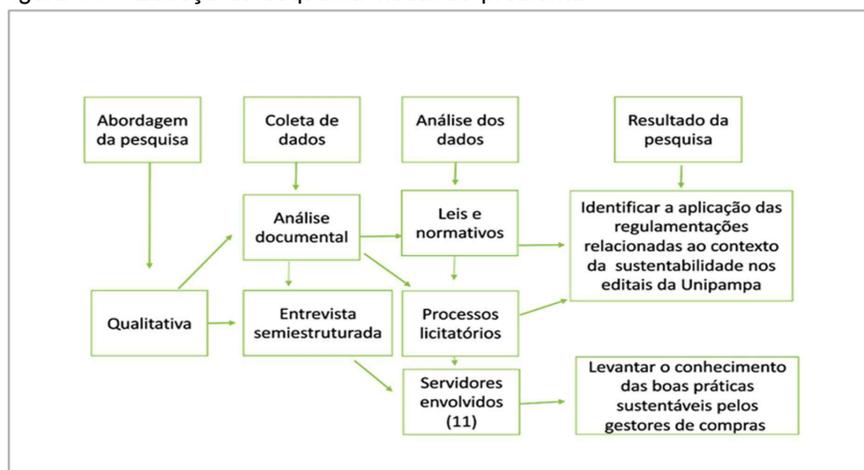
A Etapa 2 refere-se à coleta de dados, utilizando-se as seguintes técnicas: análise documental nos processos licitatórios instaurados pela Unipampa, por fim, a realização de entrevista semiestruturadas com 8 servidores que atuam nas unidades de compras da instituição, responsáveis pela elaboração da fase preparatória dos processos de compras dos 11 campi. As entrevistas foram realizadas através de videoconferências (Google Meet) com horários préestabelecidos.

Para finalizar, na Etapa 3, foi realizada a análise de conteúdo nos processos administrativos de compras e contratações públicas da Unipampa, abrangendo o período 2016 a 2019, de modo a identificar quais os critérios de sustentabilidade foram efetivamente adotados ou previstos nos editais de licitações, quando da realização das contratações, após a publicação da Agenda A3P/1999, Lei n.º 12.349/2010, da Instrução Normativa n.º 01/2010 e Instrução Normativa 10/2012. Além disso, possibilitar a identificação dos obstáculos e impedimentos para a concepção de uma CPS, obtidos através da realização das entrevistas, utilizando-se dessa forma mais de uma fonte de dados, visando dar mais consistência ao estudo de caso (YIN, 2015).

3.1 Esboço do Esquema Visual do Problema

Seguindo o esboço do esquema visual do problema conforme a Figura 01, foi possível obter os resultados pretendidos neste estudo.

Figura 01 – Esboço do esquema visual do problema



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

4 Resultados e Discussões

Por meio da análise de conteúdo, os dados foram transcritos e agrupados por categorias de análise, tomando como base a revisão da literatura e gerando os resultados da investigação, quando as suposições do pesquisador poderão ser confirmadas ou não (BARDIN, 1977).

Dessa forma, apresenta-se a análise dos dados obtidos na pesquisa documental e entrevistas, com o objetivo de compreender a aplicação dos critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Unipampa, modalidade Pregão Eletrônico no período de 2016 – 2019, de forma a comparar com os normativos e referenciais teóricos acerca das compras públicas sustentáveis. Passa-se a descrever os processos de compras da Unipampa em resposta ao primeiro objetivo específico.

A Gestão da Unipampa está centralizada na Reitoria, que coordena, executa e supervisiona todas as atividades da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir as Leis e as deliberações dos Conselhos Superiores.

O núcleo de compras da Unipampa centraliza os pedidos dos 11 Campi e Reitoria da universidade e é o responsável por obter todo o material necessário para que a instituição mantenha suas atividades regulares em funcionamento. Os pedidos de compras de cada campi são encaminhados via sistema ao setor de compras central (PROAD) Unipampa, logo após, é disponibilizado o calendário pela Pró-reitora de Administração, em seguida são definidas as datas em que determinado produto ou serviço poderá ser solicitado. Esse calendário tem como objetivo centralizar as compras por tipo de elemento de despesa facilitando assim a abertura e a inclusão de produtos similares no mesmo processo, obtendo maior eficiência e redução de custo do certame.

Após a verificação do atendimento aos requisitos essenciais, e a modalidade de licitação definida, dá-se o prosseguimento, enviando para a divisão de pregões (quando a modalidade de licitação for Pregão eletrônico) foco deste trabalho. Logo após, passa-se à elaboração da minuta do edital e submetido à aprovação da procuradoria jurídica da instituição, e não havendo ressalvas, é divulgado e publicado, chamando os interessados para participarem da contratação.

Pela ordem das etapas pode se observar que os critérios sustentáveis poderão ser selecionados em três momentos, qual sejam: Primeiro momento pelo solicitante na elaboração do Termo de Referência, segundo momento na elaboração do edital e terceiro momento selecionando o item no sistema Comprasnet, após cumprir as

demais etapas, conclui-se o processo com a homologação realizada pela autoridade competente (art. 4º, XXII, Lei 10.520/02).

A partir do entendimento de um processo de compras, passa-se à pesquisa documental através da análise dos editais, no período de 2016 a 2019, objetivando responder ao segundo objetivo específico: identificar a aplicação das regulamentações relacionadas ao contexto da sustentabilidade nos editais da Unipampa. Essa análise objetiva fornecer à pesquisadora, dados complementares com o fito de melhor descrever o objeto investigado (BATISTA; MATOS; NASCIMENTO, 2017).

No exercício dos anos 2016 – 2019, a Unipampa realizou um total de 288 pregões eletrônicos, a maior parte (142) dos processos referem-se à materiais de consumo laboratorial, materiais destinados às aulas práticas dos cursos de Medicina Veterinária e engenharias. Sendo assim, apresenta-se o resultado obtido através da análise dos editais da Unipampa, validado pelas entrevistas junto aos servidores de cada unidade de compra da instituição, objetivando identificar a aplicação das regulamentações relacionadas ao contexto da sustentabilidade nos editais da Unipampa, em conformidade com a legislação vigente e orientações teóricas para a presente discussão, dentro das dimensões do desenvolvimento sustentável (social, econômica e ambiental).

4.1 Análise Documental

4.1.1 Dimensão social

Na perspectiva de Elkington (2012), a dimensão social, diz respeito às boas práticas, que as empresas devem promover tanto internamente através da flexibilização, remuneração, benefícios ou externamente através de projetos sociais, incentivo a mão de obra local entre outros.

4.1.1.1 Exclusividade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Microempresas são aquelas que possuem a seguinte classificação: Microempreendedor Individual: receita bruta anual até R\$81.000,00. Microempresa: receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00. Empresa de Pequeno Porte: receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00. (Lei 123/2006). Para garantir que essas empresas tenham mais oportunidades no mercado e possam proporcionar emprego e renda, a lei disponibiliza alguns benefícios, dentre eles, está a garantia que essas empresas tenham prioridade na contratação do governo. Esse benefício está previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015 utilizado na contratação com valores até R\$80.000,00 por item licitado.

Neste contexto a Unipampa promoveu de forma ineficaz a política de desenvolvimento econômico e social. O procedimento foi constatado somente no Pregão Eletrônico nº 43.

4.1.1.2 Prazo diferenciado para comprovação da regularidade fiscal

A Lei Complementar nº 123/2006 prevê prazo diferenciado para comprovação da regularidade fiscal, na fase habilitatória para as ME/EPP. Regramento observado nos editais analisados com abrangência no período 2016 – 2019, dessa forma, as licitações da universidade são orientadas a promoção do desenvolvimento sustentável.

4.1.1.3 Prioridade para produtos nacionais

Objetivando verificar o atendimento desse benefício, efetuou-se a análise nos editais e localizou-se o Pregão 31/2016, o qual apresentou esse regramento no grupo 4 - "GRUPO 4- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. Será concedida margem de preferência, para todos os itens, conforme art. 5º do Dec.7174/2010.". Nos demais editais, não foram localizadas as margens de preferência. A ideia é contratar bens e

produtos, ainda que mais caros, para promover políticas públicas de desenvolvimento, e contemplar a indústria nacional, regramento parcialmente atendido pela Unipampa.

4.1.1.4 Regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, e Certidão de Improbidade Administrativa

Observa-se que esse regramento foi atendido em todos os editais analisados, tendo em vista que essa norma visa garantir que as empresas para contratar com a Administração Pública deverá estar com seus tributos e regularidade trabalhista em dia.

4.1.2 Dimensão econômica

A respeito da dimensão econômica, em razão das organizações não entenderem como deve ser uma gestão mais sustentável e responsável financeiramente, o foco se limita ao lucro (ELKINGTON, 2012).

Para o quesito dimensão econômica, verificou-se que a Unipampa atende a maioria dos requisitos, apenas deixa de lado as compras compartilhadas sustentáveis, pois não foi localizado procedimento em relação a esse quesito.

4.1.2.1 Cláusulas contratuais e adesão na Origem

Esse requisito constante nos editais tem a finalidade de evitar o aumento de valor nos contratos, em razão de possíveis imprevistos.

Outro requisito relevante expresso na Lei, quanto às adesões na origem ou caronas, cujo regramento, “Nos termos Art. 22, § 4.º do Decreto n.º 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços (‘caronas’) não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total licitado de cada item, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem”. Regramento atendido nos editais analisados PE 31/2016 e PE28/2018, esse regramento diz respeito ao compartilhamento das compras.

Além da adesão, a ata do Registro de preços por carona, que ocorre após a homologação do pregão, o decreto abre oportunidade a outras instituições aderirem a editais antes da publicação, o que é chamado de adesão na origem, promovendo assim a economicidade através da economia de escala.

Outra Contribuição do decreto está relacionada ao art. 8.º, “o órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.” Essa condição foi adotada nos Pregões 31/2016 e 28/2028, os itens foram divididos em grupos conforme justificativa constante no Termo de Referência.

A utilização do recurso de agrupamento (formação de lotes) dos itens correspondentes a suprimentos para impressoras considerou a necessidade de atendimento integral do parque de equipamentos disperso nas dez cidades em que a Unipampa se faz presente (edital PE 31/2016 e 28/2018, UNIPAMPA).

Essas especificidades foram observadas nos pregões que contemplam material de informática (cartucho) elaborado pela unidade de Tecnologia da Unipampa.

4.1.2.2 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços compõe o processo de compras e é um dos requisitos essenciais, conforme preconiza o Decreto 7892/2013 art. 5º, IV. Esses valores são obtidos através de três orçamentos ou pelo site do governo federal, Comprasnet, por Atas de Registro de preços disponíveis vigentes que constem os itens pretendidos com menor preço, ou fornecedores que atuam no ramo do produto.

Todos os processos analisados na Unipampa possuem planilha de preços com a estimativa do valor para o produto, em atendimento a Lei n.º 8.666/93.

Como critérios de seleção das propostas, foi possível perceber que a Unipampa

adotao “menor preço” em detrimento de uma proposta com critérios sustentáveis.

4.1.3 Dimensão ambiental – Certificação ambiental

Elkington (2012) aponta que para dimensão ambiental o importante é manter as práticas de produção adequadas, mitigando a emissão de poluentes e o descarte de matérias-primas entre outras.

As certificações auxiliam as instituições a comprarem produtos com aspectos ambientais além de diferenciar um produto tradicional de um produto sustentável.

Na administração pública, embora tenha respaldo normativo para contemplar certificações ambientais em seus processos de compras, a adesão é muito pequena (ICLEI, 2020, PAES et al.,2019).

Foi possível perceber, durante a análise documental a aplicação da dimensão ambiental proposta por Elkington (2012) somente nos PE 43 e PE 40/2019. Desta forma, concluiu-se que a universidade não adota na íntegra, medidas destinadas a estimular a proteção ao meio ambiente o que configura um desafio a ser atingido pela instituição em relação a esse requisito.

O critério sustentável referente aos “bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável” (IN 01 2010) não é contemplado na maioria dos editais pesquisados. Observa-se que a partir do ano 2016, quando foi criada o Plano de Logística Sustentável (PLS), a Universidade não adquiriu mais copos descartáveis, substituindo-os por copos de vidro, induzindo dessa forma os servidores na mudança de atitude em relação ao consumo sustentável.

Adverte-se que muitos outros critérios poderiam ser atendidos pela instituição, promovendo maiores contribuições sociais, econômicas e ambientais, atribui-se a isso a falta de conhecimento sobre o tema e das legislações.

Apesar de instituir o Plano de Logística Sustentável em 2016, não foi possível localizar no site web da instituição material sobre o assunto.

Quadro 1 – Síntese da análise documental

Critérios adotados nos processos de compras 2016 a 2019 - Unipampa por dimensões		
Dimensão	Critério adotado	Observações
Social	Licitação com participação Exclusiva ME/EPP	Somente nos processos: 43/2018 item 2 e 28/2018 item 26
	Prazo diferenciado para comprovação da regularidade fiscal trabalhista	Todas as contratações 2016-2019
	Prioridade para produtos nacionais	Somente no processo 31/2016
	Regularidade das Regulamentações Fiscais e Trabalhistas	Em todos os processos 2016-2019
	Consulta a certidões de improbidadadministrativa (TCU)	A partir do ano de 2018
Econômica	Cláusulas contratuais	Todos os processos 2016-2019
	Caronas e adesões na origem.	Todos os processos de TI, PE 31
	Pesquisa de preços	Todos os processos 2016-2019
Ambiental	Certificação ambiental	Somente no edital PE 40.

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

4.2 Análises das Entrevistas

Com a finalização da análise documental, se dá início as análises das entrevistas, buscando-se responder o terceiro objetivo específico, ou seja, levantar o conhecimento das boas práticas sustentáveis pelos gestores de compras da Unipampa, conforme roteiro elaborado: Parte I – Identificação; Parte II Conhecimento sobre CPS; Parte III AS CPS na Unipampa; Parte IV Fatores positivos, negativos e entraves para a implementação das CPS; Parte V Fornecedores e fiscalização; Parte VI Sugestões e melhorias, os quais passamos a analisar.

4.2.1 Parte I – Identificação

Analisando os dados constata-se que todos os servidores entrevistados

possuem grau de escolaridade superior; dos onze entrevistados, oito são responsáveis pelo setor de compras, destes, 02 (dois) também atuam como pregoeiros.

Com relação à experiência em compras, observa-se que 36,36% dos entrevistados, possuem mais de dois anos na função e 63,64% mais de cinco anos na função. Contudo, esse conhecimento não engloba o conhecimento sobre os normativos que regulamentam as compras públicas sustentáveis.

4.2.2 Parte II: Conhecimento dos servidores sobre CPS

Em relação à legislação, 63,64% dos entrevistados, responderam ter pouco conhecimento sobre as normativas e 36,36% demonstraram não ter conhecimento sobre o tema.

4.2.3 Parte III: Sobre o fato de sua unidade abordar critérios sustentáveis nos processos de compras

Quando questionados, sobre o fato de sua unidade abordar critérios sustentáveis nos processos de compras apenas 9,09% dos entrevistados responderam sim, 90,91% não.

Em relação ao conhecimento técnico necessário e suficiente para inserir critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios, a maior parte dos respondentes alegam não ter conhecimento técnico, embora procurem conhecer mais quando determinado produto necessite contemplar critérios sustentáveis.

Sobre a existência de um planejamento prévio nos processos de compras da IES visando à adoção de critérios de sustentabilidade, as maiorias dos entrevistados responderam “não planejam”.

Como observado pelos relatos, a Unipampa adota algumas práticas referentes à CPS, mas em razão à falta de conhecimento dos servidores, sobre Leis e regulamentos associado às restrições orçamentárias e à priorização do menor valor, justifica o baixo percentual de aplicação dos requisitos sustentáveis nos processos analisados da Unipampa.

4.2.4 Parte IV- Fatores positivos, negativos e entraves para a implementação das CPS

Para a maioria dos entrevistados, o orçamento é o maior empecilho, seguido da falta de conhecimento das Leis e Normativos, esse resultado vai ao encontro com os resultados obtidos nos estudos de Aragão e Jabbour (2017) e Paes et al. (2019), em que os autores destacaram a falta de informação sobre os produtos, problemas de ordem financeira e falta de conhecimento como as maiores barreiras e obstáculos encontrados para a concepção de uma compra sustentável.

As barreiras/obstáculos nem sempre ocorrem só por questões internas, é preciso considerar os requisitos externos, desta forma, questionou-se aos servidores sobre: “Que aspectos externos dificultam o processo de implementação das compras sustentáveis?” obtendo-se como resposta: algumas empresas não se adequaram a esses requisitos, quando se exige nos editais, entendem que estão restringindo a competitividade e desta forma causa impugnações e recursos. No mesmo sentido, o estudo de Castro, Freitas e Cruz (2014), obteve respondentes alegando como obstáculo para incluir critérios sustentáveis nos processos de compras, a resistência dos fornecedores ante a mudança de regras.

Diante das respostas dos entrevistados sobre os aspectos internos e externos, impeditivos para a implementação das compras sustentáveis na Unipampa, pode-se considerar que existe uma lacuna sobre o conhecimento a ser preenchida a respeito das compras públicas sustentáveis, tanto em nível institucional, quanto em nível de mercado, e como o maior entrave o conhecimento em relação a leis voltadas ao

desenvolvimento sustentável.

4.2.5 Parte V - Fornecedores e Fiscalização

A disponibilidade de encontrar produtos sustentáveis no mercado são consideradas barreiras para a concepção de uma compra sustentável na Unipampa, essas restrições demercado são investigadas nos estudos de Filippini et al. (2018); eles recomendam que a melhor maneira de abordar a sustentabilidade é promover o equilíbrio entre a oferta e a demanda ou a combinação de preços com requisitos ambientais são eficientes para incentivar os produtores e consumidores a reduzirem o impacto ambiental resultante de suas atividades (LUDBERG; MARKLUND; STRÖMBÄCK, 2016).

4.2.6 Parte VI – Sugestões e Melhorias

Com base nos relatos, buscou-se apurar, junto aos servidores: “Que fatores contribuem para favorecer o processo de implementação de compras Sustentáveis na Unipampa?” para a maioria dos entrevistados, a Conscientização de toda a instituição, especialmente os demandantes que precisam entender esse processo, seguido da falta de informação (conhecimento) da legislação por parte dos gestores de compras, impede que seja implementado as CPS em suas instituições.

Quanto às sugestões de melhorias apontadas pelos entrevistados tendo em vista o incentivo a adoção de critérios sustentáveis nos processos de compras da Unipampa, observou-se que capacitação teve o maior percentual seguida de conhecimento, fatores já percebidos pelos autores Paes et al. (2019) e Aragão e Jabbour (2017), quando relacionaram, em seus estudos com o conhecimento do processo e do desenvolvimento sustentável, como elemento fundamental para concepção de uma CPS.

Verificou-se que os gestores não possuem o conhecimento a respeito dessas dimensões (social, econômica e ambiental) e quando responderam sobre a solicitação de Selos/Certificações não relacionaram tal requisito com a dimensão ambiental. Percebe-se que existe um conhecimento muito superficial sobre as leis e regulamentações.

Sendo assim, é relevante que a Universidade Federal do Pampa promova a integração desses três pilares (ambiental, social e econômico), conforme recomendam Alves e Costa (2018) para aplicar requisitos sustentáveis nos processos de compras. São eles: métodos de comprovação (SELO), obrigações ambientais para os licitantes; estabelecimento de metas e indicadores; listas de verificação e outras estratégias para implementar as Contratações Públicas Sustentáveis, que possam ser facilmente aplicadas pela comunidade acadêmica e demais entes federativos, consoante aos normativos vigentes sobre critérios sustentáveis.

5 Considerações Finais

Para atender ao objetivo geral deste estudo: compreender a aplicação dos critérios da sustentabilidade nos processos de compras da Unipampa. Utilizou-se como estratégia um estudo de caso, único, tendo como lócus a Universidade Federal do Pampa e empregou-se a abordagem qualitativa por meio da análise documental, e ainda para completar o estudo, recorreu-se à técnica de entrevista semiestruturada.

Para identificar a aplicação das regulamentações relacionadas ao contexto da sustentabilidade nos editais da Unipampa, se fez necessário analisar os processos de compras no período de 2016 - 2019. A partir desses achados, foi possível constatar a aplicação de alguns requisitos sustentáveis e confirmar o objetivo proposto neste estudo. Em 2018, dois processos contemplaram a dimensão Social, o requisito “exclusividade para ME/EPP”, para dois itens de cada processo, e “Prazo diferenciado para Regularidade Fiscal e Trabalhista”, Dimensão econômica, “Pesquisa de Preços”

em todos os editais pesquisados foi encontrado, esse regramento; já para o regramento “Caronas e adesões na origem”, somente para os processos de TI. Na dimensão Ambiental, “Certificação ambiental e material reciclado”.

Observou-se que as compras sustentáveis não são priorizadas nos processos da instituição, mas, através de algumas práticas percebe-se uma pequena evolução nesse sentido. Posto isso, constatou-se através das entrevistas realizadas, que a maioria dos servidores envolvidos diretamente com os processos de compras não possuem conhecimento sobre o tema, tampouco sobre leis e normativos os quais a administração está sujeita. Priorizar o menor preço, para atender ao orçamento, é outro obstáculo apontado pelos gestores para não aplicarem critérios sustentáveis em seus processos de compras.

A aplicação de critérios sustentáveis nos processos de compras da universidade mostra-se frágil e pouco utilizado, contudo, existe um movimento em prol do desenvolvimento sustentável ainda que lento. Diante disso, busca-se com este estudo contribuir com as pesquisas sobre compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública e na Unipampa, apresentando os normativos disponibilizados sobre o tema os quais a administração está atrelada, e indicando ações e procedimentos.

Percebe-se a morosidade da instituição em inserir critérios sustentáveis em seus processos de compras. A este respeito, verificou-se que o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da Universidade, que tem como um dos objetivos específicos “estruturar o sistema de licitações para a consecução da melhor contratação (aquisição de bens e contratação de serviços para o serviço público e para a sociedade, conforme interesse pelo “desenvolvimento nacional sustentável”)” (PLS, 2016, p. 7), não foi implementado na Universidade.

Este estudo fornecerá ao gestor uma visão geral dos procedimentos internos do setor de compras, bem como os principais normativos referentes à CPS, favorecendo o conhecimento sobre o tema e auxiliando as unidades de compras a implementarem as CPS. Outro benefício será o fortalecimento do papel da universidade junto à sociedade, que através do seu poder de compra pode contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável.

O principal fator limitante deste estudo foi à abstenção ou não resposta por parte de importantes atores relacionados ao tema, fato que restringiu os resultados obtidos. Outro fator determinante foi a pandemia (Covid-19) impediu a realização de entrevistas presenciais.

Por último, à observação participante, em razão de desenvolverem suas atividades junto ao ambiente a ser investigado, achou-se conveniente eliminar essa coleta para evitar viés na análise dos dados, comprometendo dessa forma o rigor metodológico que esse método exige.

Ainda para trabalhos futuros, sugere-se ampliar os estudos em outros órgãos públicos utilizando-se outras técnicas de coleta de dados como aplicação de questionários ou *focus groups*. Também são necessárias pesquisas adicionais visando investigar empresas sustentáveis no Brasil, aptas a atender a demanda por produtos com critérios sustentáveis.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, José Augusto A.K. Pinto. Considerações e recomendações para Compras Públicas Sustentáveis no Brasil. Projeto Sustainable Public and Ecollabeling (SPPEL). PNUMA, 2016.

ALVES, J. L.; COSTA, E. W. D. Gestão de serviços de engenharia em universidades

públicas federais do nordeste brasileiro: um estudo para contratações públicas sustentáveis. *Ciência da Informação em Revista*, v. 5, n. 2, p. 79-94, 2018.

ARAGÃO, C. G.; JABBOUR, C. J. C. Green training for sustainable procurement? Insights from the Brazilian public sector. *Journal Industrial and Commercial Training*, v. 49, n. 1, p. 48-59, 2017.

ARENAS, N. da S. Os desafios para a implementação das licitações sustentáveis na Administração Pública. *Revista do Direito Ambiental*, v. 82, abr./ jun. 2016.

BITTENCOURT, S. Licitações Sustentáveis: o uso do poder de compra do Estado fomentando o desenvolvimento nacional sustentável. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

BRAMMER, S; WALKER, H. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. *International Journal of Operations & Production Management*, v.31, n. 4. p. 452-476, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 1988.

BRESSER PEREIRA, L. C. Da administração pública burocrática à gerencial. *Revista do Serviço público*, v. 47, n. 1, p. 07-40, 2015.

BRUSSELAERS, J.; HUYLENBROECK, G. V; BUYSSE, J. Green Public Procurement of Certified Wood: Spatial Leverage Effect and Welfare Implications. *Ecological Economics*, Elsevier, v. 135, p. 91-102, 2017.

CADER, R. Governança em Compras Públicas Sustentáveis. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=K4D3s5lxFuo>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

CARLSON, A.; PALMER, C. A qualitative meta-synthesis of the benefits of ecolabeling in developing countries. *Ecological Economics*, v. 127. p. 129-145, 2016.

CARVALHO FILHO, J. S. dos. Manual de direito Administrativo. 28. ed. São Paulo:Atlas, 2015.

CASTRO, J. K; FREITAS, C. L; CRUZ, F. Licitações sustentáveis:um estudo em instituições federais de ensino superior na região sul do Brasil. *Revista Metropolitana de Sustentabilidade*, v. 4, n. 1, 2014.

CAVALCANTE, M. A. Licitações sustentáveis: uma análise frente aos princípios da economicidade, igualdade e competitividade. 2018. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) —Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

CINTRA, A. S. A Licitação na Administração Pública. *O Patriarca. Revista do Curso de Direito*, Araguari, v. 6, n. 06, p. 01-11, 2012.

CMMAD - Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Nosso futuro comum*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1991

CUNHA, S. F.; ARAUJO, M.A.D. Compras Sustentáveis: proposta de intervenção para as compras públicas do IFPB – Campus Campina Grande. *Revista Gestão e Secretariado*, v. 10, n. 2, p. 112-139, mai/ago 2019.

DE PAULA, A.P. P. Entre a Administração e a Política: os desafios da gestão pública democrática. 2003. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003.

DIAS, R. *Gestão Ambiental*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ELKINGTON, J. *Sustentabilidade, Canibais com Garfo e Faca*. Tradução de Laura Prades. São Paulo: M. Books do Brasil, 2012.

FARIAS, D. M. S. L. *Sustentabilidade das Compras Públicas no Estado do Amapá*. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental) - Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental e Políticas Públicas, PPGDAP, da Universidade Federal do Amapá, 2012.

FEIL, A. A.; SCHREIBER, D. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. Cad. EBAPE.BR, v. 15, n. 3, Rio de Janeiro, jul/set. 2017.

FERREIRA, M. A. M.; MEDINA, S. A.; REIS, A. D. O. Pregão Eletrônico e Eficiência nos Gastos Públicos Municipais. Administração Pública e Gestão Social, v. 6, n. 2, p. 74–81, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.21118/apgs.v6i2.661.2014>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

FILIPPINI, R.; DE NONI, I.; CORSI, S.; SPIGAROLO, R.; BOCCHI, S. Sustainable school food procurement: What factors do affect the introduction and the increase of organic food? Food Policy, Elsevier, v. 76 (C), p.109-119, 2018.

FREITAS, J. Sustentabilidade, Direito ao Futuro. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

GARCIA, F. A.; RIBEIRO, L. C. Licitações públicas sustentáveis. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 260, p. 231-254, mai./ago. 2012.

GAZZONI, F.; SCHERER, F. L.; HANN, I. S. O Papel das IES no Desenvolvimento Sustentável: estudo de caso da Universidade Federal de Santa Maria. Revista GUAL, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 48-70, jan. 2018.

GOMES, M. F.; OLIVEIRA, W. R. A Efetivação do compliance ambiental diante da motivação das certificações brasileiras. Revista do Direito da Faculdade Guanambi, v. 4, n.1, 2017.

GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS. 2020. Disponível em:<<http://www.gespublica.gov.br/content/guia-de-compras-p%C3%BAblicas-sustent%C3%A1veis-para-administra%C3%A7%C3%A3o-federal>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

ICLEI. Procura+. Sustainable procurement compaign. Website. 2015. Disponível em:<www.procuraplus.org>. Acesso em: 10 abr. 2020.

LUNDBERG, S.; MARKLUND, P.; STRÖMBÄCK, E. Is environmental policy by public procurement effective. Journal Public Finance Review, v. 44, n. 4, p. 478-499. 2016.

MARTINE, G.; ALVES, J. E. D. Economia, sociedade e meio ambiente no século 21: tripé ou trilema da sustentabilidade. R. bras. Est. Pop., Rio de Janeiro, v. 32, n. 3, p. 433-460, set./dez. 2015.

MENDONÇA, R. A. M.; CRUZ, M. V. G.; TEODOSIO, A. D. S.; RASO, L. S. P. Institucionalização de compras públicas sustentáveis: uma análise da experiência do governo de Minas Gerais. REAd – Revista Eletrônica de Administração, v. 23, n. 3, p. 62-91, 2017.

A. B. Curso de Direito Administrativo. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

MESQUITA, C. B. C de. O que é compliance público? Partindo para uma Teoria Jurídica da Regulação a partir da Portaria nº 1.089 (25 de abril de 2018) da Controladoria-Geral da União (CGU). Brasília, DF: CGU, 2019.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br>>. Acesso em: 20 out. 2019.

PAES, C. O.; ZUCOLOTO, I. E.; ROSA, M.; COSTA, L. Práticas, Benefícios e Obstáculos nas Compras Públicas Sustentáveis: uma revisão sistemática de literatura – 2019. RGSA, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 21-39, maio/ago. 2019. Disponível em: <<https://rgsa.emnuvens.com.br/rgsa/article/view/1798>>. Acesso em: 09 mai. 2019.

PALUDO, A. Administração Pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PEREIRA, C. A.; BERGIANE, N. Agenda ambiental na administração pública (A3P): Uma análise do modelo proposto e a viabilidade de sua adesão em uma instituição de ensino. In: XII Congresso Nacional de Excelência em Gestão & III Inovare – Responsabilidade Social Aplicada, 7. Rio de Janeiro, 2016. Anais... Rio de Janeiro: FIRJAN, 2016.

PETERS, B. G. Revista do Tribunal de Contas da União. 2013. Disponível em <<https://revista.tcu.gov.br>>. Acesso em 14 out 2020.

PLANO DE GESTÃO LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. 2016. Disponível em: <www.unipampa.edu.br>. Acesso em: 30 ago. 2019.

SANTOS, Â. F dos. Evolução dos Modelos de Administração Pública no Brasil. Revista Científica Multidisciplinar, Núcleo do Conhecimento, v. 01, p. 848-857, jul. 2017.

SCHWARTZMAN, J. O financiamento do ensino superior no Brasil e algumas ilações para a América Latina. IESLAC, 2010.

SEGAL, R. L. Compliance Ambiental na Gestão Empresarial: distinções e conexões entre compliance e auditoria de conformidade legal. Revista Eletrônica Icesp, v. 3, n. 1, 2018.

SILVA, C. R da. Licitações Sustentáveis no Sistema S. Fundamentos. Revista JML de licitações e contratos, v. 6, p. 14-26, 2012.

SOARES, C. S.; POSSOBOM, G. L. V. A participação das pequenas empresas nas compras públicas e o desenvolvimento local em um pequeno município do RS. Revista Estratégia e Desenvolvimento, v. 1, n. 1, 2017.

STEFANO, S. R.; ALBERTON, A. Alinhamento entre estratégia da organização e competências para sustentabilidade: proposição de um modelo para análise. Revista Capital Científico – Eletrônica (RCCe), v. 16, n. 4, out./dez. 2018.

TEIXEIRA, H. J. et al. Concentração de compras e melhoria da qualidade do gasto público no Brasil. Brasília. In: VIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, 8. Brasília, 2015. Anais... Brasília: COSAD, 2015.

TERRA, A. Compras Públicas Inteligentes: uma proposta para a melhoria da gestão das compras governamentais. Repositório ENAP, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3166>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

UNIPAMPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. 2020. Disponível em: <www.unipampa.edu.br>. Acesso em: 15 mai. 2020.

VIANA, F. W. E. C. Compras Sustentáveis no Exército Brasileiro. 2016. 46 f. TCC (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Formação Complementar do Exército /Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, 2016.

YIN, R. K. Estudo de Caso: Planejamento e Método. 5. ed. Bookman, 2015.

WEENEN, H. Towards a vision of a sustainable university. International Journal of Sustainability in Higher Education, v. 1, n. 1, p. 20-34, 2000.

ZANETTI, A. F. de. Lei Anticorrupção e *Compliance*. RBEFP, Belo Horizonte, v. 5, n. 15, p.35-60, set./dez. 2016.